



# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

## Estado de São Paulo

**Ementa: Institui o Programa de Prevenção da "Saúde dos Pés" na rede de Saúde no Município de Pindamonhangaba e dá outras providências.**

Senhor Presidente:

Apresentamos na forma regimental, Indicação de Projeto de Lei que Institui o Programa de Prevenção da "Saúde dos Pés" na rede de Saúde no Município de Pindamonhangaba e dá outras providências.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 14 de agosto de 2023.

JULINHO CAR  
Vereador - PODE



# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

## Estado de São Paulo

### Projeto de Lei

**Ementa:** Institui o Programa de Prevenção da "Saúde dos Pés" na rede de Saúde no Município de Pindamonhangaba e dá outras providências.

Art.1º- Fica instituído o Programa Municipal de Prevenção da Saúde dos Pés na rede de Saúde Municipal de Pindamonhangaba.

Art. 2º- O Programa visa prevenir, diagnosticar e tratar os diversos tipos de patologias e lesões que o cidadão, em especial o diabético, pode apresentar nos pés.

Parágrafo único. O paciente com patologia e lesões nos pés deverá ter acesso aos serviços especializados de podologia, com a finalidade exclusivamente terapêutica, em datas e horários pré-agendados, nas unidades básicas de saúde ou em outros estabelecimentos conveniados.

Art. 3º- O serviço especializado de podologia compreende o atendimento com profissionais qualificados e graduados pelo ensino superior, os quais prestarão atendimento clínico, de emergência e de orientação.

Parágrafo único. O serviço de orientação poderá ser oferecido na própria consulta ou em forma de atividades educativas, esclarecendo e ensinando como prevenir complicações relacionadas às lesões dos pés, ou em campanha educativa para demonstrar a importância do cuidado com os pés, de forma a evitar complicações no tratamento, inclusive com a possibilidade de amputação no caso dos pacientes diabéticos.

Art. 4º- Para organização e execução do programa, o Poder Executivo poderá fazê-lo na própria estrutura da Secretaria Municipal de Saúde ou firmar convênios com outras instituições.



# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

## Estado de São Paulo

Art. 5º - O Poder Executivo adotará os procedimentos para regulamentar esta Lei.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 14 de agosto de 2023.

JULINHO CAR  
Vereador - PODE



# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

## Estado de São Paulo

### JUSTIFICATIVA

Com base na Lei Estadual 16.763 de 11 de junho de 2018, em seu artigo 1º na qual dispõe o exercício livre da podologia no Estado e que o exercício da podologia será realizado em clínicas de estética, estabelecimentos que ofereçam serviços e produtos de podologia, associações, hospitais, unidades básicas de saúde, domicílios ou na atuação como profissional autônomo, conforme prescreve no artigo 7º.

A "Podologia" é uma ciência da área da saúde que estuda, previne, diagnostica e trata as alterações dos pés e as suas repercussões no corpo humano, podendo-se defini-la como o ramo da ciência da saúde que tem por objetivo a prevenção, o estudo, a investigação e o tratamento das podopatias superficiais que requer aplicação de novas tecnologias nos métodos de diagnóstico e aplicação de novos tratamentos, tornando-a uma área da saúde altamente especializada, que nada tem a ver com simples tratamentos de estética, como algumas pessoas pensam, por falta de informação.

De se levar em conta que dentre as doenças dos pés estão: as fissuras; a "unha encravada" ou "Onicocriptose"; o "Olho-de-peixe" ou "verruca plantar"; os calos e calosidades; dentre outras, sendo este um serviço de saúde necessário no atendimento à comunidade, principalmente, para os portadores de diabetes, que carecem de um podólogo para evitar com que as doenças nos pés possam ocasionar a amputação de um dos dedos ou mesmo do próprio pé.

Constata-se, ainda, que muitas doenças dos pés decorrem do sobrepeso, atingindo homens e mulheres em larga escala atualmente, ou, ainda, da própria obesidade, que afeta diretamente na pisada e na postura, influenciando, muitas vezes, a própria mastigação, e, inclusive, que muitas doenças dos pés, como os "calos" ainda que extirpados em cirurgias, voltam a aparecer em decorrência dos motivos expostos.

Hodiernamente, constata-se, sobretudo, que com o aprimoramento dos serviços de podologia e a aquisição de equipamentos próprios, os custos dos tratamentos particulares se tornaram elevados,



## Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba Estado de São Paulo

impedindo com que os cidadãos mais carentes possam tratar dessas enfermidades adequadamente.

Conclui-se, assim, que por sua relevância, a presente propositura instituindo o programa preventivo de saúde dos pés, seja de extrema urgência e necessidade.